

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 10º Termo Aditivo ao Convênio nº008/2014.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Prefeitura do Município de Rio das Ostras.

OBJETO: A Prorrogação do prazo sem alteração do valor, do Convênio nº 008/2014.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01 de janeiro de 2025 com vigência até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações subsequentes, pela Lei Estadual nº

287 de 1979, pelos Decretos Estaduais nº 3.149 de 1980; nº 44.371 de 2013, e respectivas alterações.

PROCESSO Nº SEI E-17/001/342/2014.

*Omitido no D.O. de 14/01/2025.

*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18/03/2025.

Id: 2634158

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA comunica aos representantes das empresas reguladas, do poder concedente, vogal e aos interessados a respeito da 3ª SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DIRETOR, a ser realizada no dia 26/03/2025, às 14h, por meio da plataforma digital Zoom Meetings, a qual permitirá o acompanhamento e participação, bem como por transmissão ao vivo na plataforma do YouTube. Cumpre ressaltar que a manifestação e a participação prévia (por parte do Vogal, do poder concedente, das reguladas e interessados) serão viabilizadas mediante inscrição, através do envio de um e-mail para sece@agenersa.rj.gov.br. Nesse sentido, solicitamos que sejam efetuadas até às 14h do dia 25/03/2025, observando-se um prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória. Segue a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

Nº Processo	Interessado	ASSUNTO	Relator
1 SEI-E-12/003.418/2016	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA	PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DA ETE ITAUNA	Conselheiro Rafael Carvalho de Menezes
2 SEI-220007/000442/2022	PROLAGOS	PROJETO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BAIRRO VILA PORTO REAL, 2º DISTRITO, TAMOIOS, MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ	Conselheiro Rafael Carvalho de Menezes
3 SEI-220007/001707/2022	PROLAGOS	PROGRAMA DE COMBATE A FRAUDES - ANO DE 2022	Conselheiro Marcos Cipriano Oliveira de Mello
4 SEI-E-12/003.314/2016	PROLAGOS	PROJETO REDE COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIOS - AVENIDA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ	Conselheiro José Antonio de Melo Portela Filho
5 SEI-E-12/003.367/2016	PROLAGOS	REDE COLETORA DE ESGOTO DE BÚZIOS- VILA CARANGA, TARTARUGA, PORTAL DA FERRADURA	Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo
6 SEI-220007/003417/2023	RIO + SANEAMENTO	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANO DE 2022	Conselheiro Marcos Cipriano Oliveira de Mello
7 SEI-480002/001574/2024	ÁGUAS DO RIO 4	OCORRÊNCIA 2023019520 - TARIFA SOCIAL (EMBARÇOS)	Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo
8 SEI-E-22/007.195/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019000021 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA	Conselheiro Marcos Cipriano Oliveira de Mello
9 SEI-E-22/007.578/2019	CEDAE	MANUAL DE PREVENÇÃO DE DESPERDÍCIO DE ÁGUA	Conselheiro Marcos Cipriano Oliveira de Mello
10 SEI-E-22/007.105/2019	CEDAE	OFÍCIO Nº. 004/2019 - 2ª PJDC - REF. INQUÉRITO CIVIL PJDC Nº. 1060/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA CEDAE	Conselheiro José Antonio de Melo Portela Filho
11 SEI-220007/000856/2020	CEG E CEG RIO	PLANO DE CONTINGÊNCIA 2021/2022	Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo
12 SEI-220007/001445/2021	CEG	AVISO DE PARADA TÉCNICA DA PLATAFORMA DE MEXILHÃO	Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo
13 SEI-480002/002068/2025	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025)	Conselheiro Marcos Cipriano Oliveira de Mello
14 SEI-480002/002069/2025	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025)	Conselheiro Marcos Cipriano Oliveira de Mello

Id: 2634042

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO III AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 104/2022. **PARTES:** CEHAB-RJ e CONSÓRCIO BAIRRO MALVINAS. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato inicial referente a execução de obras de infraestrutura, constituída pela execução de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, pavimentação e construção de duas pontes no Bairro Malvinas, Município de Macaé, RJ, conforme previsto processo E-33/002.154/2019 e com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016. **PRAZO:** 04 (quatro) meses. **VALOR:** sem alteração de valor. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2025. **REGISTRO INTERNO Nº 009/2025.** **FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo Administrativo SEI-490002/000106/2025, Lei Federal nºs 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/1979, Decreto Estadual nº e 46.188/2017. **PROCESSO Nº SEI-490002/000553/2025.**

Id: 2634193

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PRO-CON-RJ e Central Única das Favelas - CUFA.
OBJETO: Prestação de serviços ao evento em comemoração ao Dia do Consumidor 2025.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).
PROCESSO Nº SEI-240002/000994/2025.
* Omitido no DOERJ em 14/03/2025.

Id: 2633820

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL

9º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 7ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE nº 5184 de 12 de março de 2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o 9º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 7ª Procuradoria Regional de Petrópolis. **PROCESSO SEI-140001/089615/2024**

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Petrópolis, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

I - CANDIDATOS:

Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos art. 19, art. 22 e seguintes do Regulamento do Exame.

II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **19 de março a 16 de abril de 2025**, podendo ocorrer prorrogação a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado.

III - LOCAL:

III.1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal www.pge.rj.gov.br.

III.2 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, nas sedes da 7ª Procuradoria Regional, localizada na Rua do Imperador, 288, salas 30 a 35, Condomínio Shopping D. Pedro - Centro - Petrópolis, RJ.

III.3 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original.

III.4 - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

IV - HORÁRIO:

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas do dia **16 de abril de 2025**.

IV.2 - Na sede da 7ª Procuradoria Regional, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

V - INSCRIÇÃO:

V.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado.

V.2 - Ficam reservadas aos negros e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

V.2.1 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

V.2.2 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e indígenas deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

V.2.3 - A inscrição, em relação às pessoas com deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

V.2.4 - A Comissão de Seleção poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, solicitar a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa.

VI - PROVAS:

VI.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada.

VI.2 - Ao receber o cartão-resposta, deverá o candidato preencher corretamente o número de sua inscrição, vez que o preenchimento errôneo acarretará a sua eliminação do certame. O cartão-resposta não será substituído em nenhuma hipótese.

VI.3 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

VI.4 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

VI.5 - Será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

VI.6 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;
- c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
- d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

VI.7 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

VI.8 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato.

VI.9 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

VI.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

VI.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

VII - ADMISSÃO:

VII.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

VII.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 7ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e indígenas e aos candidatos com deficiência física.

